



000

PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS

ATA N.º 1/Júri

RECRUTAMENTO DE DOIS ESTAGIÁRIOS NA ÁREA DE TURISMO

2ª Fase 6ª Edição do PEPAL 2019/2020 – Requisitos de Candidatura e Métodos de Seleção

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do recrutamento do Estágio PEPAL – área de turismo, constituído por Silvina Albuquerque Cardoso Lopes, Dirigente Intermédia de 3º Grau da Unidade Cultura Turismo Desporto e Comunicação, como Presidente do Júri, Carla Maria de Sousa Albuquerque, Dirigente Intermédia de 3º Grau da Unidade Administrativa e Recursos Humanos, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Pedro Filipe Ferreira Quinteiro, Técnico Superior, ambos vogais efetivos, **a fim de decidir os métodos de seleção, a fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação; a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método; o procedimento a adotar quanto à ordenação final dos candidatos e ainda o perfil das funções/ tarefas da área de formação de Turismo e os documentos a entregar pelos candidatos no ato de formalização da respetiva candidatura ao estágio, tendo em conta o Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril.**

1 – Perfil das funções/tarefas da área de formação de Turismo

| ÁREA DE FORMAÇÃO | FUNÇÕES/TAREFAS |
|------------------|---|
| Turismo | Desenvolvimento de ações e eventos que promovam as potencialidades do concelho de Sátão para a visitação e para o turismo; Elaboração e execução de projetos e candidaturas na área do Turismo; Participação na organização de atividades de promoção do património natural e cultural do Concelho; Colaboração e participação em todo o processo da BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa; Colaboração e participação em todo o processo da Feira do Míscao; Colaboração e participação em todo o processo de organização e realização das Festas de S. Bernardo; Produção de diversos tipos de informação turística, estatísticas de visitação e de satisfação do utilizador e relatórios temáticos. |



000

2 - Documentos que acompanham a candidatura:

A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de *Curriculum Vitae* detalhado, sob pena de exclusão, contendo os seguintes elementos:

- a) Declaração da Segurança Social da qual conste a existência ou a não existência de registo de remunerações;
- b) Cópia do certificado de habilitações onde conste a respetiva classificação;
- c) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o número de horas e a data de realização;
- d) Cópia dos comprovativos da experiência profissional;
- e) Anexo ao Formulário de Candidatura – Informação sobre o Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Determina a exclusão da edição PEPAL a prestação de informações falsas de acordo com o n.º 4 do art.º 4.º da Portaria n.º 114/2019, bem como, a não comprovação dos requisitos e informação complementar solicitada no presente aviso, de acordo com o n.º 7 do art.º 6º.

3. Métodos de Seleção aplicáveis:

Os métodos de seleção a utilizar, nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril, serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Individual(EI), com as ponderações de 40% e 60%, respetivamente, na classificação final, de acordo com o seguinte:

A) Avaliação Curricular (AC): Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

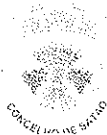
- a) Habilitação académica(HA);
- b) Classificação final obtida na HA(CO);
- d) Formação profissional (FP);
- e) Experiência profissional(EP).

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resultará na média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores, atrás referidos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA+CO+FP+EP) / 4$$

Em que:

a) Habilitações Académicas (HA):



000

- **Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura –15valores;**
- **Habilitações superiores às exigidas em estreita relação com a área de estágio a que se candidata –20valores.**

b) Classificação final obtida (CO):

Será considerada a classificação final obtida, no grau de habilitações académicas exigidas, que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

- **Até 14 – 12 valores;**
- **De 14.1 a 16 – 14 valores;**
- **De 16.1 a 18 – 16 valores;**
- **Superiores a 18 – 20 valores.**

c) Formação Profissional (FP): Apenas será certificada a formação profissional relacionada com a área de estágio e devidamente comprovada por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou dias de duração, considerando que cada dia de formação é equivalente a 7 horas e cada semana a 35 horas.

Este parâmetro será avaliado numa escala até 20 valores.

| Formação Profissional: | Valoração: |
|---|-------------------|
| Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área | 5 valores |
| Participação em ações de formação relacionadas com a área, até 20 horas | 10 valores |
| Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, de 21 a 40 horas | 12 valores |
| Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, de 41 a 60 horas | 14 valores |
| Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, de 61 a 80 horas | 16 valores |
| Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, de 81 a 100 horas | 20 valores |

d) Experiência Profissional (EP): Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

- **Experiência inferior a 1 ano –10 valores;**
- **Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 15 valores;**



000

1

- **Experiência igual ou superior a 2 anos – 20 valores.**

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de seleção acima referido (Avaliação Curricular), consideram-se excluídos do procedimentos, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

B)Entrevista Individual (EI) – Esta entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

O guião da entrevista será associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos parâmetros em análise, avaliado segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente.

Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção serão classificados de 0 a 20 valores, cujo resultado final obtido resultará da soma das classificações dos parâmetros a avaliar, de acordo com a seguinte formula:

$$EI = (CG + PD + M + CE)/4, \text{ em que:}$$

CG – Cultura Geral;

PD - Participação na discussão dos problemas e sentido crítico;

M – Motivação e interesse pelo lugar;

CE - Capacidade de expressão e fluência verbal.

CG – Cultura Geral

Assunto: Podem ser abordados assuntos incluídos no currículo escolar das habilitações exigidas para preenchimento do posto de trabalho, bem como outros emergentes da vivência do cidadão comum em áreas diversas relacionadas com a administração local, no passado no presente, em especial ênfase com o objeto do concurso.

Respostas: Nas respostas são ponderados os conhecimentos demonstrados, o grau de elaboração (completa/incompleta), o grau de objetividade (explícita/confusa) e o grau de sensatez (sensata/insensata), sendo:

Elevado - 20 valores;

Bom - 16 valores;

Suficiente - 12 Valores;

Reduzido – 8 Valores;

Insuficiente - 4 Valores.

PD - Participação na discussão dos problemas e sentido crítico

Assunto: O candidato pode ser confrontado com questões relacionadas com o posto de trabalho que se propõe preencher, bem como o funcionamento e organização dos serviços do município,



000 1

[Handwritten signature]

particularmente os interligados com as atividades municipais a cujo exercício o preenchimento do posto de trabalho a que se destina.

Respostas: Nas respostas são ponderados os conhecimentos demonstrados, e o sentido crítico e de iniciativa (crítica e apresentação de sugestões), sendo:

- Elevado** - 20 valores;
- Bom** - 16 valores;
- Suficiente** - 12 valores;
- Reduzido** – 8 valores;
- Insuficiente** - 4 valores.

M – Motivação e interesse pelo lugar: Este parâmetro visa avaliar as razões que levaram o candidato a concorrer ao posto de trabalho.

Respostas: A classificação decorre da ponderação casuísta das razões invocadas, sendo:

- Elevado** - 20 valores;
- Bom** - 16 valores;
- Suficiente** - 12 valores;
- Reduzido** – 8 valores;
- Insuficiente** - 4 valores.

CE - Capacidade de expressão e fluência verbal: Este parâmetro visa a avaliação da forma e desenvoltura como o candidato deu as respostas.

Respostas: A avaliação decorre do que as respostas demonstraram quanto à dicção do candidato, quanto à elaboração e quanto à segurança e à vontade na sua apresentação, sendo:

- Elevado** -20 valores;
- Bom** -16 valores;
- Suficiente** -12 valores;
- Reduzido** –8 valores;
- Insuficiente** -4 valores.

Cada entrevista terá uma duração entre 15 a 20 minutos.

Classificação Final: A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$



000

[Handwritten signature]
Pedro

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

4. Local de realização dos estágios: Município de Sátão.

5. Duração dos estágios: 12 meses não prorrogáveis.

6. Preferência aos candidatos residentes na área do município: Em situações de igualdade de valoração dos candidatos que completem o procedimento, com a aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, têm preferência na ordenação final os que sejam residentes no Concelho de Sátão.

7. Prazo para a formalização da candidaturas: 10 (dez) dias úteis seguintes à publicitação do presente aviso na página eletrónica do Município de Sátão.

8. Formalização de candidaturas: As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt), e no site do Município de Sátão www.cm-satao.pt (Recursos Humanos – PEPAL), sob pena de exclusão e acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no ponto 11.5 deste Aviso. A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL. As candidaturas (formulário de candidatura), deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. No caso de se candidatar a mais de que um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios. As candidaturas deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara de Sátão, numa das seguintes opções:

- Em suporte eletrónico através do endereço procedimentosconcursais@cm-satao.pt, a validação é por submissão do Formulário, acompanhado do respetivo *Curriculum Vitae* e demais documentos exigidos, devendo o candidato guardar o comprovativo.

- Em suporte de papel, entregue pessoalmente no Gabinete de Atendimento ao Município da Câmara Municipal de Sátão, sito no Edifício da Câmara Municipal, Praça Paulo VI, 3560-154 Sátão, no horário do atendimento ao público das 9h00 até às 17h00, ou remetidas por correio através de carta registada, para Praça Paulo VI 3560-154 Sátão, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

9. Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

- Estagiário nível 6 – 719,00€



- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

10. Outras Considerações:

- 10.1.** A falta de comparência dos candidatos à Entrevista Individual equivale à desistência do Estágio;
- 10.2.** - Os candidatos que obtenham, uma valoração inferior a 9.50 valores em qualquer um dos métodos de seleção consideram-se excluídos da valoração final;
- 10.3.-** Com os resultados da classificação final dos candidatos obtidos pela aplicação das fórmulas anteriores, será elaborada uma lista única com a ordenação final de todos os candidatos;
- 10.4.-** Será respeitada a ordem de recrutamento prevista no número 1.do artigo 51.º da Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro;
- 10.5.** – Em situação de igualdade de valoração, aplicar-se-á o disposto no artigo 27.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;
- 10.6.** – A lista com o estagiário selecionado, para a realização do estágio PEPAL, é divulgado pelo Município de Sátão nos sítios que dispões para o efeito e no Portal Autárquico.
- 11 - Audiência Prévia** – Os candidatos no ato de apreciação de candidaturas e no final da aplicação dos métodos de seleção são notificados da respetiva audiência dos interessados.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri,

(Silvina A. C. Lopes)

(Carla M. S. Albuquerque)

(Pedro F. F. Quinteiro)